LEI Nº 1289/2005

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.712,30 (Quatro mil, setecentos e doze reais e trinta centavos) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02-04.122.0401.4.007-3390.14	189,76
02.02-04.122.0401.4.007-3390.30	475,10
02.02-04.122.0401.4.007-3390.39	1.223,09
02.02-04.122.0401.4.007-4490.52	18,00
02.02.01-09.271.0901.4.017-3190.13	2.806,35
TOTAL	4.712,30

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.12-04.122.0401.4.087-3390.14	189,76
02.12-04.122.0401.4.087-3390.30	475,10
02.12-04.122.0401.4.087-3390.39	1.223,09
02.12-04.122.0401.4.087-4490.52	18,00
02.12-04.122.0401.4.088-3190.13	2.806,35
TOTAL	4.712,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de Outubro de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLÚCIO MEIRELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO